



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 13 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1014



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 08/2024)	2
DECRETO (Nº 1674/2024)	13
DECRETO (Nº 1675/2025)	15
DECRETO (Nº 1676/2024)	16
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) 2025)	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024)	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023)	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	29
LICITAÇÕES E CONTRATOS	29
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024)	29
EXTRATO (CONTRATO Nº 151/2024)	30
EXTRATO (CONTRATO Nº 152/2024)	31
HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)	32
RESULTADO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)	33
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024)	35
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024)	36

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 08/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 8 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.785.432,66 (Oito milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 117 de 28 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.785.432,66 (Oito milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	34.770,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205.190,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	8.100,00
Total por Ação:	263.060,00
Total por Unidade Orçamentária:	263.060,00

0401 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.100,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	71.100,00

2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	561.345,00
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	124.373,00
Total por Ação:	685.718,00

2.029 - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 1720 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	771.818,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	49.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	138.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	881.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	111.700,00
Total por Ação:	1.457.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.457.500,00

0502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.007 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	4.600,00
Total por Ação:	4.600,00

1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	635.000,00
Total por Ação:	635.000,00

2.017 - INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA, PROFISSIONAL, TECNÓLOGO E OUTROS

3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	148.000,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	168.000,00

2.059 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	285.410,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	107.000,00
Total por Ação:	830.410,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.666.010,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	25.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	58.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.500,00

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00

2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuição gratuita	24.000,00
3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuição gratuita	27.000,00
Total por Ação:	51.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.800,00
Total por Ação:	220.800,00

2.036 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)

3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	95.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	421.800,00

0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	62.000,00
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	450.060,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113.300,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.670,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.92.00 / 1720 - Despesas de Exercícios Anteriores	120.330,00
Total por Ação:	859.360,00

2.011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 1720 - Despesas de Exercícios Anteriores	533.000,00
3.3.90.93.00 / 1720 - Indenizações e Restituições	127.000,00
Total por Ação:	660.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	107.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	32.700,00
3.3.90.92.00 / 1720 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.984,66
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	84.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	260.384,66
		Total por Unidade Orçamentária:	1.779.744,66
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
2.042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			43.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00
		Total por Ação:	52.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.045 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuição gratuita			103.000,00
		Total por Ação:	103.000,00
2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD- PBF			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuição gratuita			5.000,00
3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuição gratuita			25.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	153.000,00
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TURISMO E CULTURA			
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil			2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			3.500,00
		Total por Ação:	5.500,00
2.021 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			1.620.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			257.500,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores			180.000,00
		Total por Ação:	2.057.500,00
		Total por Unidade Orçamentária:	2.063.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			45.000,00
		Total por Ação:	45.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1101 - PROCURADORIA GERAL

2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

1301 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

2.077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	39.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	39.000,00

Total Suplementado: 8.785.432,66

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	6.440,00
Total por Ação:	21.440,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.440,00

0301 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.590,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	161.590,00
Total por Unidade Orçamentária:	161.590,00

0401 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	90.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.100,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	8.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	4.000,00
Total por Ação:	127.100,00
2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	520.373,00
Total por Ação:	520.373,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	15.000,00
Total por Ação:	515.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.162.473,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	51.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	25.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	323.000,00
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	700,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	39.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	154.410,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total por Ação:	662.110,00
Total por Unidade Orçamentária:	662.110,00
0502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
1.007 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO	
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais	21.000,00
Total por Ação:	33.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	280.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	345.000,00
Total por Ação:	950.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.059 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	670.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais	54.600,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais	101.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	42.000,00
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	170.410,00
Total por Ação:	1.354.010,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.767.010,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.33.00 / 1720 - Passagens e Despesas com Locomocao	181.700,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	6.800,00
Total por Ação:	236.500,00

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	237.500,00

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.033 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.500,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente	84.700,00
Total por Ação:	143.200,00

2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.036 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)

3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL (CAPS)

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILANCIA EM ENDEMIAS	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	464.000,00
Total por Ação:	464.000,00
2.069 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTES DO CORONAVIRUS	
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	5.800,00
Total por Ação:	5.800,00
2.078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
Total por Ação:	52.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS _ LRPD	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	824.000,00
0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	597.300,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	86.970,00
3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	40.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.35.00 / 1720 - Servicos de Consultoria	12.000,00
3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00
Total por Ação:	800.270,00
2.011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	165.345,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	690.500,00
3.3.90.93.00 / 1720 - Indenizações e Restituições	131.990,00
Total por Ação:	987.835,00
2.012 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1720 - Equipamentos e Material Permanente 173.920,00

Total por Ação: 421.920,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.260.025,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

2.042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais 18.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 26.000,00

3.3.90.40.00 / 1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica 2.000,00

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

Total por Ação: 53.000,00

2.043 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

2.074 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 8.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 67.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.045 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1720 - Material de Distribuicao gratuita 100.300,00

3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 25.000,00

Total por Ação: 125.300,00

2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD- PBF

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais 25.000,00

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

Total por Ação: 60.000,00

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 21.666,66

Total por Ação: 21.666,66

Total por Unidade Orçamentária: 206.966,66

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TURISMO E CULTURA

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais 1.500,00

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores 2.000,00

Total por Ação: 3.500,00

2.021 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE
CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	180.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	225.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, E CULTURAL	
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	107.000,00
Total por Ação:	107.000,00
2.081 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS	
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	14.318,00
Total por Ação:	14.318,00
Total por Unidade Orçamentária:	349.818,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
Total por Ação:	1.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.400,00
1101 - PROCURADORIA GERAL	
2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
1201 - CONTROLADORIA GERAL	
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	39.800,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.200,00
Total por Ação:	48.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00
1301 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
2.077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.100,00
Total Anulado:	8.785.432,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

:

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 1674/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 1674, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido o artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que após vistoria da equipe técnica fora constatada a iminente necessidade da reforma/ manutenção do prédio cedido para o funcionamento do paço administrativo municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta municipalidade apontou como medida necessária, sem comprometer a eficiência dos serviços prestados aos munícipes, a instituição de jornada de trabalho reduzida, nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Itaparica, na forma como disciplina adiante;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica DECRETADO no âmbito do Poder Executivo Municipal o horário de funcionamento dos órgãos que compreenderá das 08h00min às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 14 de agosto de 2024, até finalização da reforma/ manutenção do paço municipal.

Art. 2º. Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas Secretarias para dar resposta nas suas ações advindas da população ou outros órgãos das esferas Estadual e Federal.

Art. 3º. O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais, educacionais e de saúde, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes de: Coleta de lixo, Capina, Coleta de Entulho, Varrição de Ruas e Espaços Públicos e outros que julgarem necessários, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP
n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

Art. 4º. Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP
n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1675/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 1675 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo decorrente dos festejos de São Roque, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º - A suspensão do expediente no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaparica e todas suas Secretarias, no dia 16 de agosto de 2024, em virtude dos festejos do dia de São Roque, na localidade da Misericórdia, ressalvados os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, guarda municipal, trânsito e transporte, educação, setor de licitação e compras, bem como as demais serviços de caráter ininterruptos, para os quais, caberá à unidade administrativa responsável disciplinar cada caso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP nº 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1676/2024)

DECRETO Nº 1676/ 2024

"Institui a Comissão Eleitoral que organizará o processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2024/2026"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal Nº 427/2021 .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Eleitoral, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de organizar o processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2024/2026.

Artigo 2º- Ficam designados os representantes abaixo do Poder Público, para compor a comissão eleitoral:

- I- Alessandra Hirsch- Secretaria Municipal de Turismo
- II- Cledson Oliveira Cruz - Secretaria Municipal de Promoção Social
- III- Vanuza Santana dos Santos – Secretaria Municipal de Educação

Artigo 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

- I- Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaparica. 13 de agosto de 2024

José Elias das Virgens Oliveira

Prefeito.

EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) 2025)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2025**

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidades:

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

○ **Prefeito Municipal de Itaparica, Exmo. Sr. José Elias das Virgens Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, buscando a ampliação das formas de participação popular na elaboração do planejamento, além de dar transparência e continuidade ao processo de planejamento municipal, **COMUNICA** à população que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, conforme exigências legais para discussão das propostas da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício 2025.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Comunicamos que o FORMULÁRIO DE ESCUTA POPULAR, voltado para a **coleta de sugestões dos moradores locais, estará acessível por um período de 10 dias a partir da data de publicação deste edital**, com o objetivo de permitir a participação de todos os cidadãos no desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

O formulário de pesquisa poderá ser acessado pelo site dessa **Prefeitura Municipal de Itaparica** no endereço: <https://itaparica.ba.gov.br/> ou através do link abaixo:

https://bit.ly/AUDIENCIA_PUBLICA_LOA_2025_PMITAPARICA

O Questionário foi cuidadosamente desenvolvido para garantir uma experiência interativa, simples e ágil, permitindo que o respondente aponte as medidas que julga essenciais para sua comunidade no próximo ano fiscal.

Seguindo as diretrizes legais que estabeleceram a realização da "Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual", as prioridades apontadas pela comunidade serão consideradas na proposta de orçamento para o ano de 2025.

Contamos com a sua colaboração para criar um orçamento que atenda às demandas e anseios de todos os envolvidos.

Prefeitura de Itaparica, 12 de Agosto de 2024.

JOSE ELIAS DAS
VIRGENS
OLIVEIRA:354629
57572

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS DAS
VIRGENS
OLIVEIRA:35462957572
Dados: 2024.08.13
13:45:26 -03'00'

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Processo Administrativo nº 133/2024

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizados pelo Decreto Nº 1512/2024, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**. **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Triciclo com Baú Isotérmico, através do Convênio Assinado com o Ministério da Pesca e Aquicultura, sob nº 955010/2023.** Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia **28/08/2024 às 10h00min horas/Brasília**. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio: www.bilcompras.com, <https://pnep.gov.br> ou através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 13 de agosto de 2024. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNPJ 13838688000125

Tel. (71)3631-2761

CEP: 44.460-000

Estado BA

Insc Estadual ISENTO

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.23166/2024
Licitação nº: 19.180-PE155/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public: 17/07/2024
Data abertura SRD nº:
Unid. Fiscal: LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço Rod. BR RSC 287, KM 109+500, S/N - INDUSTRIAL

Cidade Vitor Cruz

Estado RS

CNPJ/C.P.F. 94389400000184

Insc Estadual 156/0029886

E-mail: licita4@mcwdisribuidora.com

E-mail3: CEP: 96880000

Representante Legal:

TEL: (51) 3715-1296

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM		QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
		Ft.	Emb.				
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000039-6 Marca: PRATI DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: tubo. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.		Tb	100	1,7030	1.532,70	30

TOTAL GERAL: 1.532,70

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

COORDENADOR

DIREGENTE

FORNECEDOR

AUGUSTO
HENRIQUE
WEIS:
0369150
6003

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financieira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE									
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)					ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL				
65.02.43.000000039-6	DEXAMETASONA, acetato de, creme 0,1% tb. 10g. (RP MUNICÍPIOS).	1,703	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	PRATI	19.180-PE155/2023	20/09/2024	Sim	1,92
									092/2023
									12,74%
									FORCE FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA


Elberson Santos Oliveira
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA: 14/08/2024

22/09/2023, 14:52

SEI/GOVBA - 00074073019 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM:02 e 08 CP e RC 65.02.43.00000039-6 DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g. (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 155. 2023
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº 94.389.400/0001-84 situada na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-090 neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, portador da cédula de identidade nº **810.484.81-09**, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.915.060-03** doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **155/2023** processo administrativo nº **019.8712-2023.0047580-99** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantias; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=80232826&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=180088191477c10bf67ca10eb208d20bb6ebd2f52c8da0156e1596b1328c745c

1/4

22/09/2023, 14:52 SEI/GOVBA - 00074073019 - Ata de Registro de Preços

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

22/09/2023, 14:52

SEI/GOVBA - 00074073019 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 16/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE155/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000039-6 DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. (RP MUNICÍPIOS). Tb
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.354.700,00	1.354.700,00	1,6650	2 - Menor Preço Item	PRATI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 16/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE155/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000039-6 DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. (RP MUNICÍPIOS). Tb
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	71.300,00	71.300,00	1,6650	2 - Menor Preço Item	PRATI

22/09/2023, 14:52

SEI/GOVBA - 00074073019 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, **Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 20/09/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00074073019** e o código CRC **D12DE561**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0047580-99

SEI nº 00074073019

24 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.753

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5238.2023.0146619-13**, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no Hospital Especializado Mario Leal, no período de 01 a 31 de Agosto de 2023, o valor de **R\$ 134.908,48 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Unidade Gestora: 19.0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2023.0151180-52**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **064/2023**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA**, CNPJ nº **22.677.012/0001-98**, referente a prestação de **serviços de locação instalação e manutenção de Usinas Geradoras de Oxigênio - PSA, central de ar medicinal, em sistema integrado, com, tanques, cilindros e Gerador de Energia**, cujo valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)** referente ao mês de **Agosto 2023**, Fatura nº **6478**, Unidade Orçamentária: 19601 - FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: **21/09/2023**. Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 186/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR AS, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 186/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0104504-24** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 150/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PRATIDONADUZZI & CIA LTDA, VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 150/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0051868-11** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 161/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 161/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0062935-14** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 275/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.375.447/0001-95 E GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.393.892/0001-88**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 275/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2022.0181476-55**. Objeto: **CANULA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.09.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 366/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 18.889.314/0001-52, POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 12.340.717/0001-61 e MJT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.158.798/0001-92** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 366/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2022.0182284-93**. Objeto: **SONDA E FIO PARA SUTURA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.09.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 188/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ELFA MEDICAMENTOS S.A, JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 188/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0106734-82** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOE nº 23.630 do dia 28 de março de 2023, no Caderno de Licitações, pág.18, referente ao Resumo de TRD, processo 019.4974.2023.0028766-34, celebrado entre a Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **PARQUE UNIVERSITÁRIO LTDA-ME**, CNPJ nº 00.381.224/0001-90. **Onde se lê:** no ano 2023 **Leia-se:** no período de 24/02/2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 155/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, DIVCOM S/A, FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 155/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0047580-99** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0125826-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF , em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Eládio Lasserre, executados no mês de Julho/2023, no valor total de R\$ 4.645.242,85 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0085122-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital do Oeste, executados no mês de Maio/2023, no valor total de R\$ 10.828.884,97 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0157533-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PLUS VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8087.2023.0157555-36. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ORTO SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8087.2023.0157250-33. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LWSM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023 Complemento Julho/2023, o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8087.2023.0158434-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LNPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023 e Complemento de Junho/2023 e Julho/2023, o valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 5

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.739

CNPJ:01.772.798/0002-33. OBJETO: BOMBAS E INSUMOS DA MEDTRONIC. VALOR TOTAL:R\$52.208,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais). AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 30/08/2023- **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2023.
PROCESSO:019.5022.2023.0107518-52-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA -
SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO:CM HOSPITALAR S A. CNPJ:12.420.164/0001-57. OBJETO: BENDAMUSTINA, CLORIDRATO, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA - 24 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$30.430,80 (Trinta mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2023.
PROCESSO:019.5022.2023.0088199-41-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 56.998.701/0033-01. OBJETO: DIVALPROATO, DE SODIO 134,5 MG (EQUIVALENTE A 125 MG DE ACIDO VALPROICO) CAPSULA(AJ)- 10.440 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$9.082,80 (Nove mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos). AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 31/08/2023- **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 952/2022 - ID Nº: 994580 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (CONJUNTO ODONTOLÓGICO E CADEIRA ODONTOLÓGICA) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) vencedora(s): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº: 07.897.039/0001-00. Lotes: 01 e 02. Valor total do lote: R\$ 4.375.500,00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Neuma Nadja Brito Lopes. Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 30/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária Estadual da Saúde.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 - ID: 1011584. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s): ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. Lotes: 01 e 04. Valor dos lotes: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 96.827.563/0001-27. Lotes: 02 e 05. Valor do lote: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. Lotes: 03 e 06. Valor do lote: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Valor Total do(s) Lote(s): R\$ 442.400,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Lucíara de Jesus Chaves. Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 168/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 30/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023 - ID: 1011086. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. Lotes: 05 e 08. Valor dos lotes: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais). PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. Lotes: 01 e 06. Valor do lote: R\$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais).ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 23.232.280/0001-69. Lotes: 02 e 03. Valor do lote: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais). Valor Total do(s) Lote(s): R\$ 288.638,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais). Lote Fracassado: 04 (PROSTAGLANDINA E. (Alprostadil) 20 mcg pó liofilizado frasco ampola.). Lotes Desertos: 07 (PROSTAGLANDINA E. (Alprostadil) 20 mcg pó liofilizado frasco ampola.). Lucíara de Jesus Chaves. Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 180/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 30/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 74 da Lei nº. 9.433/2005, cumulado com a Lei Federal nº. 10.520/2002, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: Aquisição de Material de Escritório e Informática (Cartucho), resultou em FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº. 019.8083.2023.0100597-53. Salvador, 31 de agosto de 2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE. RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2023.
PROCESSO Nº 019.5022.2023.0115161-21-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ: 33.009.945/0002-04OBJETO: OCRELIZUMABE, 300mg, frasco ou ampola - 72 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 2.334.965,04 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.
Salvador, 31/08/2023- Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 - ID: 1009224. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s): ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.730.875/0001-96. Lote: 07. Valor dos lotes: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 05. Valor dos lotes: R\$ 714.447,50 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DIVCOM S/A. CNPJ: 03.755.215/0005-34. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 973.845,00 (novecentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais).FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 46.388.662/0001-81. Lote: 10. Valor dos lotes: R\$ 35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais). MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Lotes: 02 e 08. Valor dos lotes: R\$ 2.374.290,00 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor dos lotes: R\$ 444.220,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais). ZUCK PAPEIS LTAR. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 11 e 12. Valor dos lotes: R\$ 97.627,50 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do lote: R\$ 4.643.950,00 (quatro milhões seiscentos e três mil novecentos e cinquenta reais). Lotes Fracassados: 03 (BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido) e 09 (BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO**
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 155/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 759/2022. ID: 962430 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (ELETROCARDIOGRAFO, VIDEOLARINGOSCOPIO ETC.) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s): NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 20.782.880/0001-02. Lote: 02. Valor total do lote: R\$ 5.190.000,00 (cinco milhões cento e noventa mil reais). Lote fracassado: 01. FABIOLA PINEIRO CORDEIRO. Pregoeiro(a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO**
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 759/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 31/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023.
A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICO HOSPITALAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS. Empresas adjudicatárias:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 139/2024

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizados pelo Decreto Nº 1512/2024, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, ornamentação, confecção de itens personalizados e organização dos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais de Itaparica – Bahia. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia **30/08/2024 às 10h00min horas/Brasília**. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio: www.bllcompras.com, <https://pncp.gov.br> ou através do site <http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 13 de agosto de 2024. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

EXTRATO (CONTRATO Nº 151/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

Contrato: 151/2024 **Processo Administrativo:** 135/2024. **Inexigibilidade:** 030/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica-Ba **Contratada:** LL VILAS EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 27.673.878/0001-44. **Objeto:** Contratação da artista Midian Lima, para apresentação de show artístico musical na Festa Popular - DIA DO EVANGÉLICO em Itaparica-Ba, por meio da produtora LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 27.673.878/0001-44. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Valor global:** R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0901 – Ação: 2021 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte 500/704. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 13 de agosto de 2024.

Itaparica/BA, 13 de agosto de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 152/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

Contrato: 152/2024 **Processo Administrativo:** 136/2024. **Inexigibilidade:** 031/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-Ba **Contratada:** LL VILAS
EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 27.673.878/0001-44 **Objeto:** Contratação da artista
Samuel Mariano, para apresentação de show artístico musical na Festa Popular -
DIA DO EVANGÉLICO em Itaparica-Ba, por meio da produtora LL VILLAS
EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 27.673.878/0001-44, **Vigência:** 180 (cento e
oitenta) dias **Valor global:** R\$100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:**
Órgão 0901 – Ação: 2021 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte 500/704.
Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. **Data da
Assinatura:** 13 de agosto de 2024.

Itaparica/BA, 13 de agosto de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)



ESTADODABAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 -Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

O Prefeito Municipal de Itaparica/Ba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Credenciamento nº 003/2022. Objeto: credenciamento de artistas e grupos culturais, pessoas físicas/ e ou jurídicas para a realização de apresentações musicais e artísticas a serem executadas em apresentações em shows, espetáculos, com duração máxima de 2 (duas) horas, para possíveis e futuras contratações, mediante a apresentação do calendário com as devidas datas Festivas promovidos pela Prefeitura Municipal de Itaparica/Ba, de acordo com o resultado de julgamento dos habilitados.

1. GRUPO/BANDA: SAMPLAYR IN SAMBA

Proponente: Robert Carvalho Gomes

CPF: 812.XXX.XXX-72

Itaparica, 13 de agosto de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

RESULTADO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)



ESTADODABAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP:44.460-000 Itaparica/BA.

**AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023**

LISTA DE SELECIONADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS CULTURAIS E MUSICAIS NOS DIVERSOS SEGMENTOS PARA OS FESTEJOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL Nº 003/2023.

Em cumprimento as atribuições do Edital de Credenciamento nº 003/2023, cujo objeto é credenciamento de artistas e grupos culturais, pessoas físicas/ e ou jurídicas para a realização de apresentações musicais e artísticas a serem executadas em apresentações em shows, espetáculos, com duração máxima de 2 (duas) horas, para possíveis e futuras contratações, mediante a apresentação do calendário com as devidas datas Festivas promovidos pela Prefeitura Municipal de Itaparica/Ba, a comissão de Credenciamento, devidamente instituída através da Portaria nº 002/2023, descreve abaixo a relação dos inscritos, habilitados do Edital de Credenciamento nº 003/2023.

HABILITADO:

- BANDAS/GRUPOS MUSICAIS

1. GRUPO/BANDA: SAMPLAYR IN SAMBA

Proponente: Robert Carvalho Gomes

CPF: 812.XXX.XXX-72

O respectivo cadastro no credenciamento não obriga a Administração Pública à contratação imediata do credenciado. A mesma estará vinculada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as peculiaridades e a disponibilidade das programações de cada projeto, evento ou atividade cultural, planejados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA.

O respectivo cadastro no credenciamento não obriga a Administração Pública à contratação imediata do credenciado. A mesma estará vinculada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as peculiaridades e a disponibilidade das programações de cada projeto, evento ou atividade cultural, planejados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

A convocação dos credenciados para contratação obedecerá aos princípios de isonomia, rotatividade, da transparência e do interesse público.

É assegurada a rotatividade entre os credenciados e respectivas contratações por categoria artística e manifestação cultural específica, constituindo-se cada um em uma listagem própria.

A convocação para contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA bem como mediante disponibilidade financeira e orçamentária.



ESTADODABAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP:44.460-000 Itaparica/BA.

Mais Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Prefeitura Municipal, na Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Itaparica, 13 de agosto de 2024.

Roger Mendes do Sacramento
Presidente

Alessandra Chrysostomo Hirsch
Membro

Heliane Figueiredo Sande Lemos
Membro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

Ante os elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2024.**
Autorizo em consequência, a proceder-se à emissão de empenho e contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da artista Midian Lima, para apresentação de show artístico musical na Festa Popular - DIA DO EVANGÉLICO em Itaparica-Ba, por meio da produtora LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Favorecido: CNPJ / CPF:	LL VILAS EVENTOS LTDA 27.673.878/0001-44.
Prazo de Execução e Vigência:	180 (cento e oitenta) dias
Valor Total:	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Fundamento Legal: Dotação Orçamentária	Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. 0901- 2021- 3.3.90.39.00- 500/704

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 030/2024. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itaparica/BA, 13 de agosto de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

Ante os elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2024.**
Autorizo em consequência, a proceder-se à emissão de empenho e contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da artista Samuel Mariano, para apresentação de show artístico musical na Festa Popular - DIA DO EVANGÉLICO em Itaparica-Ba, por meio da produtora LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Favorecido: CNPJ / CPF:	LL VILAS EVENTOS LTDA 27.673.878/0001-44.
Prazo de Execução e Vigência:	180 (cento e oitenta) dias
Valor Total:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamento Legal: Dotação Orçamentária	Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. 0901- 2021- 3.3.90.39.00- 500/704

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 031/2024. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itaparica/BA, 13 de agosto de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL